

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53201658155		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: INOVATTA GESTAO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  DFN2480188281					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
BRASILIA Local 27 Dezembro 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO☐ NÃO _____/_____/_____ DataResponsável_____/_____/_____ DataResponsável				Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/189.796-3	DFN2480188281	27/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.931.893-17	ALVARO ROGERIO GOMES DE BRITO	07/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
358.296.561-91	SERGIO LARANJA SA CORREA	30/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2691093 em 07/01/2025 da Empresa INOVATTA GESTAO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME, CNPJ 12470660000115 e protocolo DFN2480188281 - 27/12/2024. Autenticação: 754703429994886E96DB91F3BFDA740D5356FD7. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/189.796-3 e o código de segurança 86sc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca. Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA INOVATTA GESTÃO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
CNPJ Nº 12.470.660/0001-15 NIRE 53201658155**

SERGIO LARANJA SÁ CORRÊA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Gerente de Projetos, portador do RG 1.183.498 SSP/DF, e CPF nº 358.296.561.91, nascido em 22/01/1966, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, residente e domiciliado na SQS 303 Bloco K Aptº 101 - Asa Sul – Brasília - DF, CEP nº 70.336-110,

Único sócio da sociedade **INOVATTA GESTÃO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, estabelecida na Quadra CA 2(Centro de Atividades), Lote 1, Bloco G, Sala, nº 118, Bairro Setor de Habitações Individuais Norte, Cep 71503-502 na cidade de Brasília, em Distrito Federal com seu contrato de constituição arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob **NIRE 53201658155** por despacho em 25/07/2010, **CNPJ nº 12.470.660/0001-15**, resolve alterar os dispositivos que regem a firma conforme condições e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data a sociedade admite o novo sócio, **ÁLVARO ROGERIO GOMES DE BRITO**, brasileiro, divorciado, empresário, natural da cidade de São Luís/MA, nascido em 27/12/1984, portador do **RG 142494120000 e CPF nº 003.931.893-17**, residente e domiciliado na Rua Aziz Heluy nº 14, Condomínio Vila Lagoa, Apartamento 1404, T. Farol, Bairro Ponta D'Areia, na cidade de São Luís/MA, CEP 65077-657.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data o sócio **SERGIO LARANJA SÁ CORRÊA**, acima qualificado, retira-se da sociedade e cede/transfere 4.000.000 (quatro milhões) de cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o novo sócio **ÁLVARO ROGERIO GOMES DE BRITO**, acima qualificado, dando plena e total quitação das suas cotas cedidas, ficando assim a distribuição do capital social:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
ÁLVARO ROGERIO GOMES DE BRITO	4.000.000	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000	4.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir desta data a administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócio, **ÁLVARO ROGERIO GOMES DE BRITO** conforme indicado na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancários, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer e dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da empresa ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação.



**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA INOVATTA GESTÃO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
CNPJ Nº 12.470.660/0001-15 NIRE 53201658155**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **INOVATTA GESTÃO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME** e nome fantasia **INOVATTA GESTÃO E PROCESSOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na Quadra CA 2(Centro de Atividades, Lote 1, Bloco G, Sala, nº 118, Bairro Setor de Habitações Individuais Norte, na cidade de Brasília em Distrito Federal, Cep 71503-502.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- 6201-5/01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4759-8/99** - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Sistemas);
- 6202-3/00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6203-1/00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 6204-0/00** - Consultoria em tecnologia da informação;
- 6209-1/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6319-4/00** - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 6399-2/00** - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 7020-4/00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7490-1/99** - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 8599-6/03** - Treinamento em informática
- 8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto social;

Desenvolvimento, manutenção, customização, licenciamento e integração de softwares, elaboração de planos de gestão empresarial e gestão estratégica, definição, implementação, revisão, implementação e institucionalização de políticas de governança, segurança e qualidade, planos diretores e metodologias em tecnologia da informação, planejamento, elaboração e execução de rotinas de teste e aferições em software, definição, auditoria e verificação de controles de qualidade em software, elaboração e aplicação de treinamentos, elaboração de políticas e execução de auditorias em segurança da informação, levantamento, modelagem, reestruturação, automação e gestão de processos de negócios, concepção, definição, suporte, gestão e acompanhamento de portfólios de projetos, definição de estratégias para implantação de hardware e software, planejamento e instalação de estrutura física e lógica de redes de computadores, prestação de serviços de planejamento, instalação e manutenção de equipamentos e softwares para sistemas de



**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA INOVATTA GESTÃO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
CNPJ Nº 12.470.660/0001-15 NIRE 53201658155**

segurança eletrônica (sem incluir serviços de monitoramento), comércio varejista de softwares, equipamentos para segurança eletrônica e de informática, suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação (sem estoque no local), fornecimento de licença de software e consultoria.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), devidamente subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
ÁLVARO ROGERIO GOMES DE BRITO	4.000.000	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000	4.000.000,00

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **ÁLVARO ROGERIO GOMES DE BRITO**, com os poderes e atribuições de assinar todos e qualquer documento da sociedade, com todos os poderes que a Lei lhe reconhecer para o cargo, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a atuação em atividades estranhas ao interesse social ou a assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como a onerar ou a alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de outros sócios.

CLÁUSULA DECIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não possui filial, mas poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levando o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios administradores, na desproporção de suas quotas de capital.



**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA INOVATTA GESTÃO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
CNPJ Nº 12.470.660/0001-15 NIRE 53201658155**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para qualquer dúvida oriunda deste contrato fica eleito o foro desta cidade de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2024

ÁLVARO ROGERIO GOMES DE BRITO
Sócio Administrador

SERGIO LARANJA SÁ CORRÊA
Sócio retirante





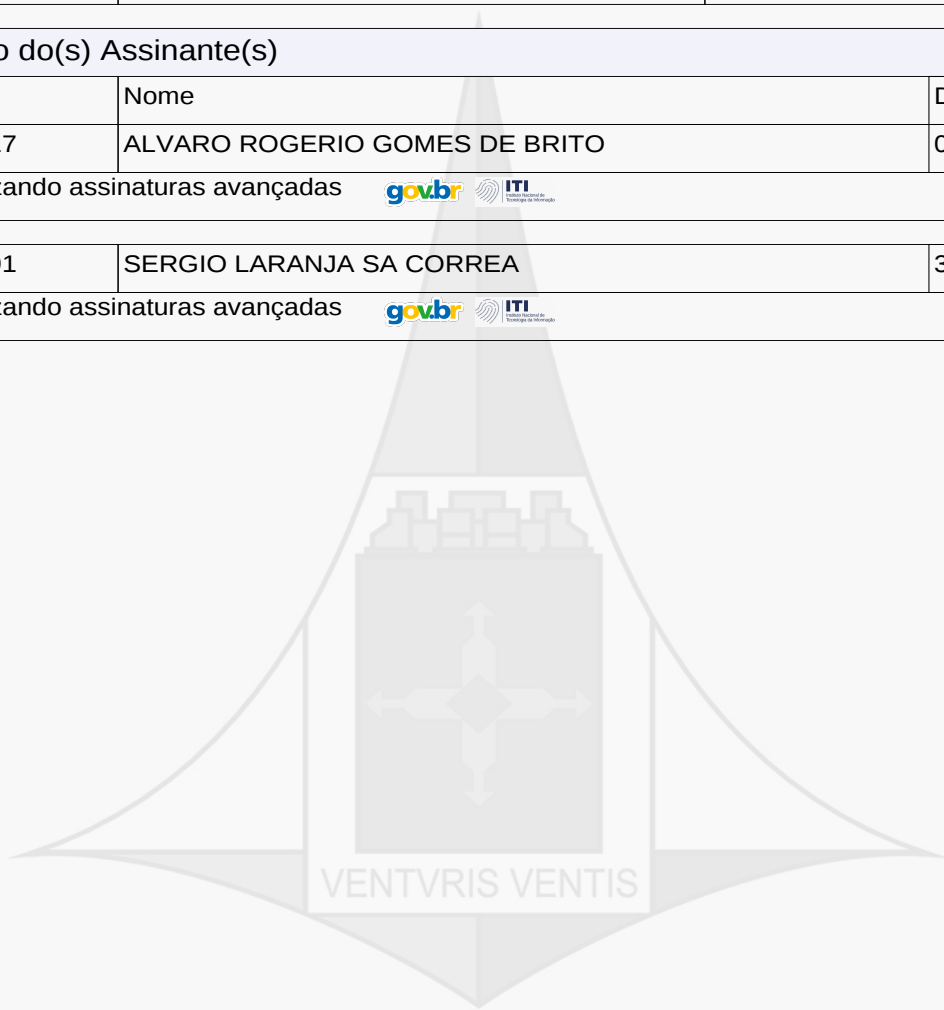
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/189.796-3	DFN2480188281	27/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.931.893-17	ALVARO ROGERIO GOMES DE BRITO	07/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
358.296.561-91	SERGIO LARANJA SA CORREA	30/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2691093 em 07/01/2025 da Empresa INOVATTA GESTAO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME, CNPJ 12470660000115 e protocolo DFN2480188281 - 27/12/2024. Autenticação: 754703429994886E96DB91F3BFDA740D5356FD7. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/189.796-3 e o código de segurança 86sc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca. Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INOVATTA GESTAO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME, de CNPJ 12.470.660/0001-15 e protocolado sob o número 24/189.796-3 em 27/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2691093, em 07/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
358.296.561-91	SERGIO LARANJA SA CORREA	30/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
003.931.893-17	ALVARO ROGERIO GOMES DE BRITO	07/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
358.296.561-91	SERGIO LARANJA SA CORREA	30/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
003.931.893-17	ALVARO ROGERIO GOMES DE BRITO	07/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/12/2024



Documento assinado eletronicamente por VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE, Servidor(a) Público(a), em 07/01/2025, às 14:52.

VENTVRIS VENTIS



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.jucisdf) informando o número do protocolo 24/189.796-3.



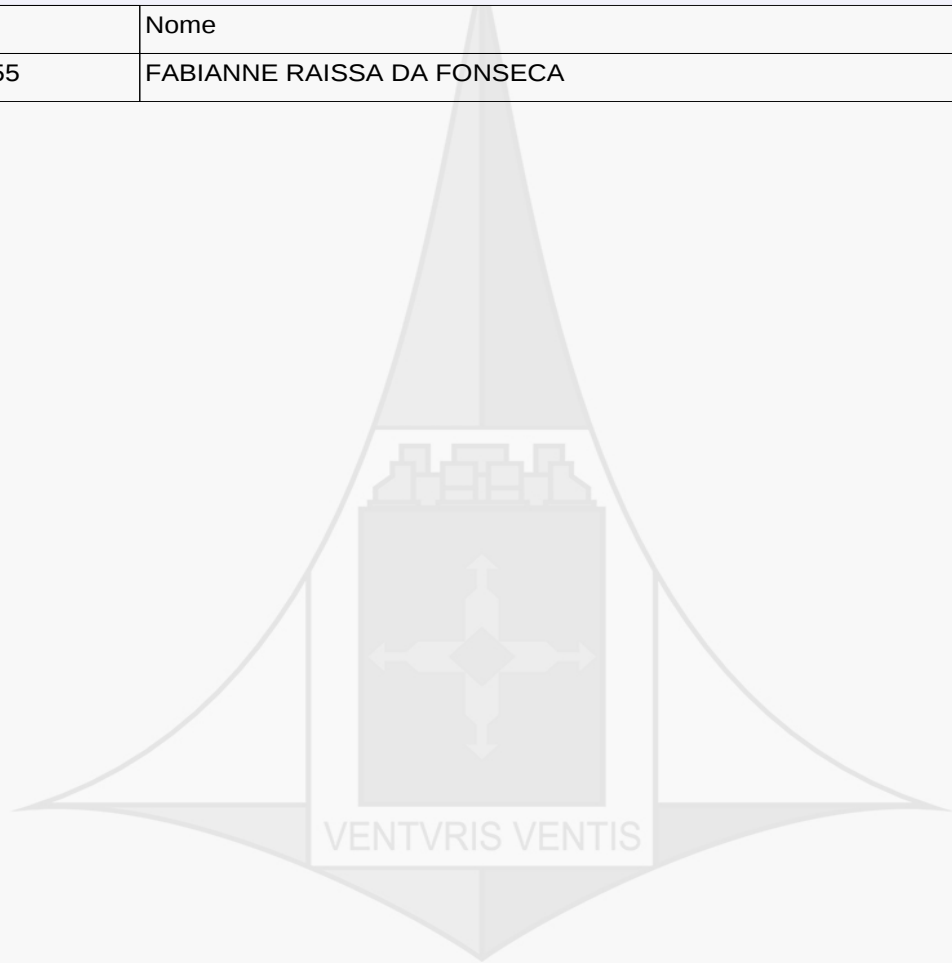


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, terça-feira, 07 de janeiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2691093 em 07/01/2025 da Empresa INOVATTA GESTAO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME, CNPJ 12470660000115 e protocolo DFN2480188281 - 27/12/2024. Autenticação: 754703429994886E96DB91F3BFDA740D5356FD7. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/189.796-3 e o código de segurança 86sc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53201658155		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: INOVATTA GESTAO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  DFP2400251822		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
BRASILIA Local 2 Dezembro 2024 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / _____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
/ / _____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



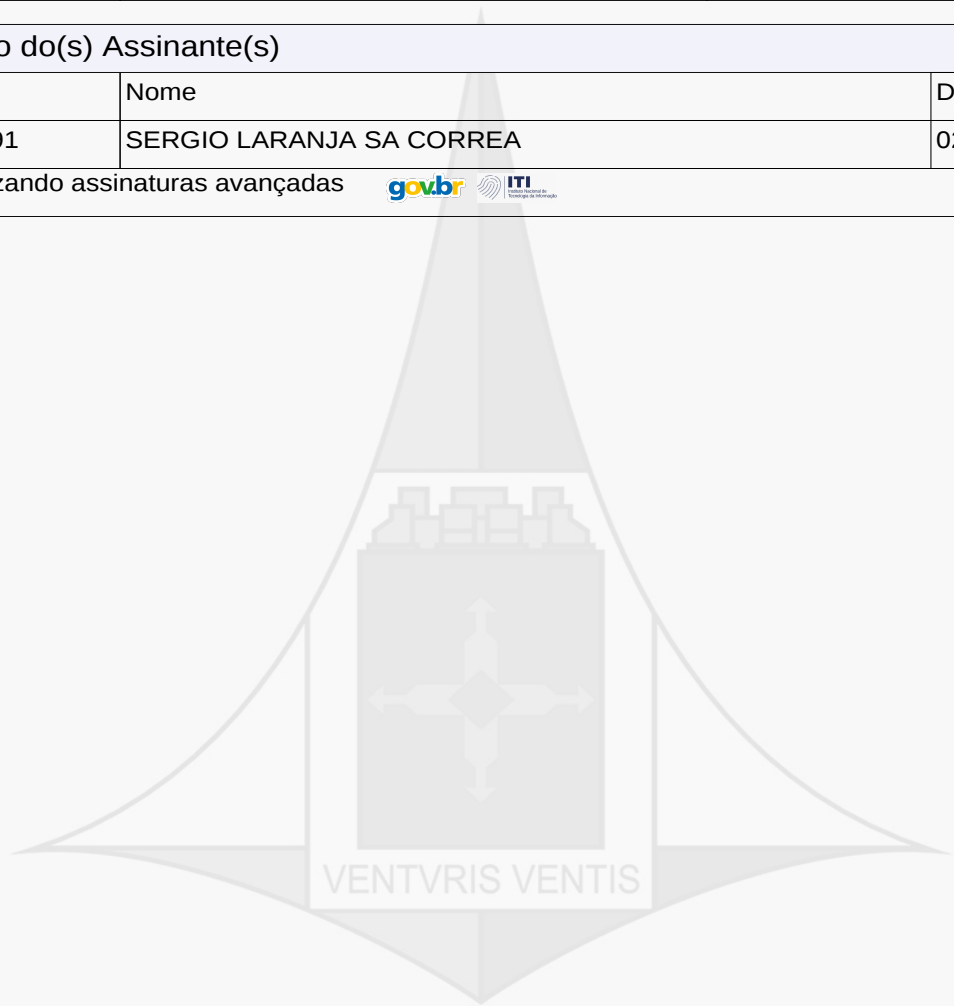
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/177.646-5	DFP2400251822	29/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
358.296.561-91	SERGIO LARANJA SA CORREA	02/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2641937 em 06/12/2024 da Empresa INOVATTA GESTAO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME, CNPJ 12470660000115 e protocolo DFP2400251822 - 01/12/2024. Autenticação: 2E7613B2D2E2EDF569B567435C7C1DAFA172BDE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/177.646-5 e o código de segurança nsMx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
INOVATTA GESTAO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME

SERGIO LARANJA SÁ CORRÊA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Gerente de Projetos, residente e domiciliado na SQS 303 Bloco K Aptº 101 - Asa Sul – Brasília - DF, CEP nº 70.336-110, portador da Carteira de Identidade nº 1.183.498 expedida pela SSP/DF em 11/12/2003, e do CPF nº 358.296.561.91, nascido em 22/01/1966 – Rio de Janeiro/RJ, filho de Edson Sá Corrêa e Marilene Laranja Sá Corrêa,

Como unicos sócios da firma **INOVATTA GESTAO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME**, estabelecida no Setor Comercial Norte – Qd 04 Bloco B Nº 100 Sala 1201 – Parte N-1 – Edifício Centro Empresarial Varig – Asa Norte – Brasília-DF – CEP nº 70.714-900, com seu contrato de constituição arquivada nessa M.JCDF sob nº 532.01658155 por despacho em 10/08/2010, CNPJ nº 12.470.660/0001-15, resolve alterar os dispositivos que regem a firma conforme condições e clausulas abaixo:

PRIMEIRA:

Altera-se o endereço da empresa, que ate o momento era em Setor Comercial Norte – Qd 04 Bloco B Nº 100 Sala 1201 – Parte N-1 – Edifício Centro Empresarial Varig – Asa Norte – Brasília-DF – CEP nº 70.714-900 e agora passará a ser no QUADRA CA 2 (CENTRO DE ATIVIDADES) LOTE 1 BLOCO G, SALA 118, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS NORTE, LAGO NORTE – DF, CEP: 71.503-502.

SEGUNDA:

O objetivo da sociedade será DESENVOLVIMENTO, MANUTENCAO, COSTUMIZACAO, LICENCIAMENTO E INTEGRACAO DE SOFTWARES, ELABORACAO DE PLANOS DE GESTAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA, DEFINICAO, IMPLEMENTACAO, REVISAO, IMPLEMENTACAO E INSTITUCIONALIZACAO DE POLITICAS DE GOVERNANCA, SEGURANCA E QUALIDADE, PLANOS DIRETORES E METODOLOGIAS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PLANEJAMENTO, ELABORACAO E EXECUCAO DE ROTINAS DE TESTE E AFERICOES EM SOFTWARE, DEFINICAO, AUDITORIA E VERIFICACAO DE CONTROLES DE QUALIDADE EM SOFTWARE, ELABORACAO E APLICACAO DE TREINAMENTOS, ELABORACAO DE POLITICAS E EXECUCAO DE AUDITORIAS EM SEGURANCA DA INFORMACAO, LEVANTAMENTO, MODELAGEM, REESTRUTURACAO, AUTOMACAO E GESTAO DE PROCESSOS DE NEGACIOS, CONCEPCAO, DEFINICAO, SUPORTE, GESTAO E ACOMPANHAMENTO DE PORTFOLIOS DE PROJETOS, DFINICAO DE ESTRATEGIAS PARA IMPLANTACAO DE HARDWARE E SOFTWARE, PLANEJAMENTO E INSTALACAO DE ESTRUTURA FISICA E LOGICA DE REDES DE COMPUTADORES, PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANEJAMENTO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA (SEM INCLUIR SERVICOS DE MONITORAMENTO), COMERCIO VAREJISTA DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA ELETRONICA E DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (SEM ESTOQUE NO LOCAL), FORNECIMENTO DE LICENCA DE SOFTWARE E CONSULTORIA.

TERCEIRA:

O capital social da empresa que já sendo totalmente integralizado esta no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) divididos em 50.000 (cinquenta mil de quotas), no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, com um aumento em seu valor passará a ser de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), divididos em 4.000.000 (quatro milhões de quotas), no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 4.000.000 (quatro milhões) **que já se encontra totalmente integralizado em moeda corrente do País.**

QUARTA:

Após a alteração no valor, fica o capital social de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), **que já se encontra totalmente integralizado em moeda corrente do País**, distribuído entre os sócios remanescentes, da seguinte forma:



<u>Nome</u>	<u>Percentual</u>	<u>Otd. Quotas</u>	<u>Valor (R\$)</u>
SERGIO LARANJA SÁ CORRÊA	100,00%	4.000.000	4.000.000,00
TOTALIZANDO	100,00%	4.000.000	4.000.000,00

QUINTA:

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de **INOVATTA GESTAO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME**, e tem sede nesta capital no Setor Comercial Norte – QUADRA CA 2 (CENTRO DE ATIVIDADES) LOTE 1 BLOCO G, SALA 118, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS NORTE, LAGO NORTE – DF, CEP: 71.503-502.

SEGUNDA:

O objetivo da sociedade é DESENVOLVIMENTO, MANUTENCAO, COSTUMIZACAO, LICENCIAMENTO E INTEGRACAO DE SOFTWARES, ELABORACAO DE PLANOS DE GESTAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA, DEFINICAO, IMPLEMENTACAO, REVISAO, IMPLEMENTACAO E INSTITUCIONALIZACAO DE POLITICAS DE GOVERNANCA, SEGURANCA E QUALIDADE, PLANOS DIRETORES E METODOLOGIAS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PLANEJAMENTO, ELABORACAO E EXECUCAO DE ROTINAS DE TESTE E AFERICOES EM SOFTWARE, DEFINICAO, AUDITORIA E VERIFICACAO DE CONTROLES DE QUALIDADE EM SOFTWARE, ELABORACAO E APLICACAO DE TREINAMENTOS, ELABORACAO DE POLITICAS E EXECUCAO DE AUDITORIAS EM SEGURANCA DA INFORMACAO, LEVANTAMENTO, MODELAGEM, REESTRUTURACAO, AUTOMACAO E GESTAO DE PROCESSOS DE NEGACIOS, CONCEPCAO, DEFINICAO, SUPORTE, GESTAO E ACOMPANHAMENTO DE PORTFOLIOS DE PROJETOS, DFINICAO DE ESTRATEGIAS PARA IMPLANTACAO DE HARDWARE E SOFTWARE, PLANEJAMENTO E INSTALACAO DE ESTRUTURA FISICA E LOGICA DE REDES DE COMPUTADORES, PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANEJAMENTO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA (SEM INCLUIR SERVICOS DE MONITORAMENTO), COMERCIO VAREJISTA DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA ELETRONICA E DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (SEM ESTOQUE NO LOCAL), FORNECIMENTO DE LICENCA DE SOFTWARE E CONSULTORIA.

TERCEIRA:

O capital social de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), **que já se encontra totalmente integralizado em moeda corrente do País**, distribuído entre os sócios remanescentes, da seguinte forma:

<u>Nome</u>	<u>Percentual</u>	<u>Otd. Quotas</u>	<u>Valor (R\$)</u>
SERGIO LARANJA SÁ CORRÊA	100,00%	4.000.000	4.000.000,00
TOTALIZANDO	100,00%	4.000.000	4.000.000,00

QUARTA:

A sociedade foi constituída por tempo indeterminado e teve suas atividades iniciadas em 25 de julho de 2010.

QUINTA:



A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao socio **SERGIO LARANJA SÁ CORRÊA**, com os poderes e atribuições de assinar todos e qualquer documento da sociedade, com todos os poderes que a Lei lhe reconhecer para o cargo, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a atuação em atividades estranhas ao interesse social ou a assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como a onerar ou a alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

OITAVA:

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

NONA:

Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA:

Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA:

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA:



Fica eleito o foro de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento particular de **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES** em via única, o qual foi achado conforme pelo que se obrigam a bem e fielmente cumpri-lo, mandando arquivar o original na **JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - JCDF e demais órgãos de interesse**, para que se produzam os efeitos legais.

ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO
INOVATTA GESTAO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME

Brasília - DF, 28 de novembro de 2024.

SERGIO LARANJA SÁ CORRÊA



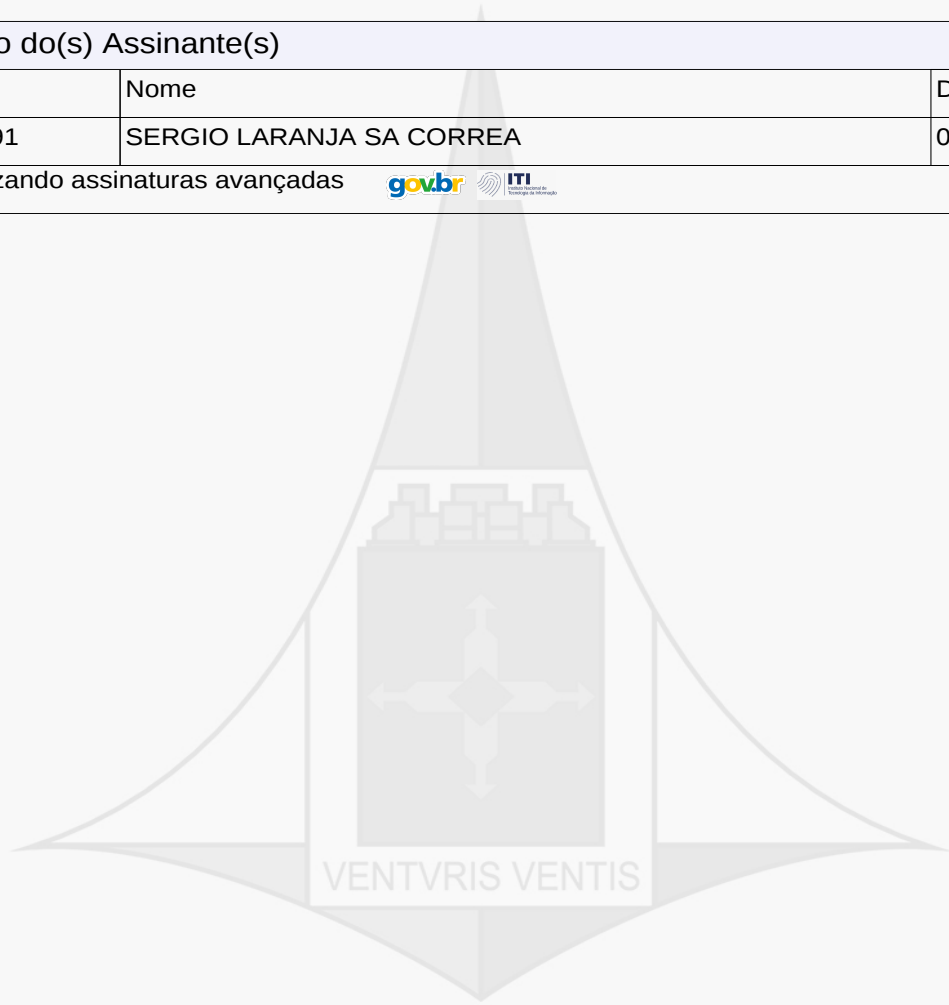
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/177.646-5	DFP2400251822	29/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
358.296.561-91	SERGIO LARANJA SA CORREA	02/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2641937 em 06/12/2024 da Empresa INOVATTA GESTAO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME, CNPJ 12470660000115 e protocolo DFP2400251822 - 01/12/2024. Autenticação: 2E7613B2D2E2EDF569B567435C7C1DAFA172BDE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/177.646-5 e o código de segurança nsMx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INOVATTA GESTAO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME, de CNPJ 12.470.660/0001-15 e protocolado sob o número 24/177.646-5 em 01/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2641937, em 06/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
358.296.561-91	SERGIO LARANJA SA CORREA	02/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
358.296.561-91	SERGIO LARANJA SA CORREA	02/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/11/2024



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 06/12/2024, às 10:24.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/177.646-5.



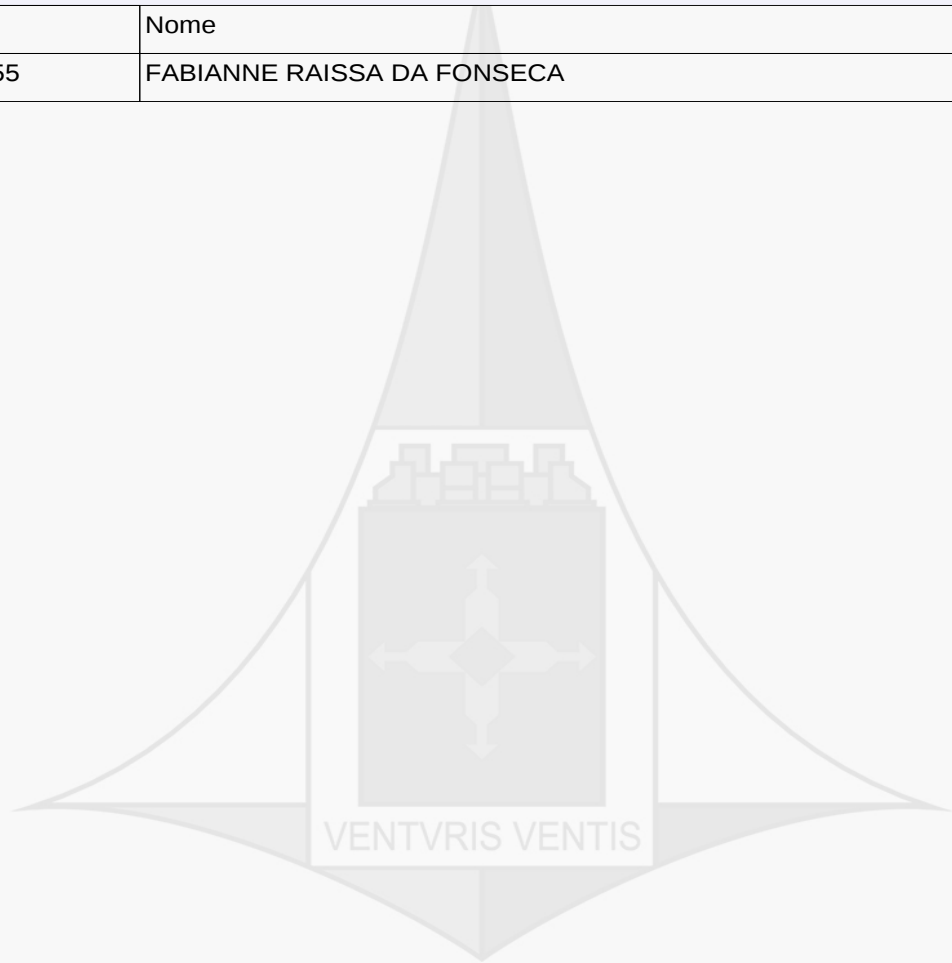


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. sexta-feira, 06 de dezembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2641937 em 06/12/2024 da Empresa INOVATTA GESTAO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME, CNPJ 12470660000115 e protocolo DFP2400251822 - 01/12/2024. Autenticação: 2E7613B2D2E2EDF569B567435C7C1DAFA172BDE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/177.646-5 e o código de segurança nsMx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9

CONTRATO SOCIAL

**INOVATTA - GESTÃO E PROCESSOS
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

SERGIO LARANJA SA CORREA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na SQS 204 Bloco H Aptº 507 - Asa Sul - Brasília-DF, CEP nº 70.234-080, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 02387549600 expedida pelo DETRAN/DF em 05/06/2007, e do CPF nº 358.296.561-91, nascido em 22/01/1966 - Rio de Janeiro/RJ, filho de Edson Sa Correa e Marlene Laranja Sa Correa, **VIRGINIA MAIA DE MIRANDA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na SQS 204 Bloco H Aptº 507 - Asa Sul - Brasília-DF, CEP nº 70.234-080, portadora da Carteira de Identidade nº 1195182 expedida pelo SSP/PI em 12/07/1993, e do CPF nº 687.806.803-72, nascida em 16/06/1975 - Teresina/PI, filha de Francisco Pereira de Miranda e Maria dos Remedios Maia de Miranda, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de **INOVATTA - GESTÃO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, e terá sede nesta capital à **SHC/S SQ 303 BLOCO K APTº 101 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF, CEP nº 70.336-110.**

SEGUNDA:

O objetivo da sociedade será de: **Desenvolvimento, manutenção, customização e integração de softwares; Definição, implementação, implantação e institucionalização de políticas de qualidade e planos diretores; Execução de rotinas de teste e aferições em software; Definição, auditoria e verificação de controles de qualidade; Elaboração e aplicação de treinamentos; Elaboração de políticas e execução de auditorias de segurança da informação; Levantamento, modelagem, remodelagem e gerência de processos; Elaboração, revisão, implantação e acompanhamento de metodologias;**



Monitorias técnicas; preparação e aplicação de workshops e seminários; Levantamento, concepção, definição, gerência, suporte e acompanhamento de projetos; Fiscalização, auditoria, estimativa e medição em projetos; Elaboração, aplicação e aferição de tabela de temporalidade e destinação de documentos; Levantamento de necessidades e definição de estratégias para implantação de hardware e software; Planejamento e instalação de estrutura física e lógica de redes de computadores; Montagem, configuração, manutenção e instalação de computadores.

TERCEIRA:

O capital social será de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 50 (cinquenta) cotas no valor unitário de R\$100,00 (cem reais) cada subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	COTAS	VR. CAPITAL
SERGIO LARANJA SA CORREA	48	R\$ 4.800,00
VIRGINIA MAIA DE MIRANDA	02	R\$ 200,00
T O T A L	50	R\$ 5.000,00

QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 25 de julho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA:

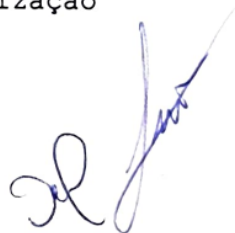
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio **SERGIO LARANJA SA CORREA**, com os poderes e atribuições de assinar todo e qualquer documento da sociedade, com todo o poder que a Lei lhe reconhecer para o cargo, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.



OITAVA:

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

NONA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

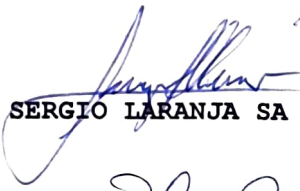


DECIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de Brasília para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato social em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 12 de julho de 2010


SERGIO LARANJA SA CORREA


VIRGINIA MAIA DE MIRANDA

Testemunhas


EDILAMAR CUNHA VENÂNCIO
CI: 609.677 - SP/DF


ALYNE CRISTTINE BESERRA DA CUNHA
CI: 2.539.612 - SSP/DF

1. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
DISTRITO FEDERAL
CRS 505-B/C-LOJAS 1/2/3-BRASILIA-DF

RECONHECIDO e/ou feitor SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[CIC:0461]-SERGIO LARANJA SA CORREA.....
[CIC:0461]-VIRGINIA MAIA DE MIRANDA.....

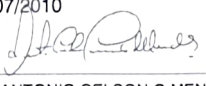
Em testemunho da verdade.
Brasília, 22 de Julho de 2010

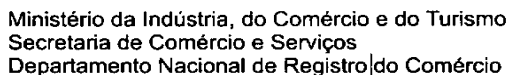
JOSE EDUARDO GUZMANS ALVES
LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA AMARAL
SANDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA
JOAO ROSEIRO DA SILVA
ROBERTO SALDANHA
MARCOS ANTONIO BARRETO DE A. B. JUNIOR

HP - Hora da Impressão 17:08:34

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2010 SOB Nº: 53201658155
Protocolo: 10/059025-0, DE 27/07/2010

INOVATTA GESTÃO E PROCESSOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA


ANTONIO CELSON G. MENDES
SECRETARIO-GERAL



— 2010 —
TINTA COMERCIAL DO INSTITUTO FEDERAL



10 7059026 -8

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	---	--

1 - REQUERIMIENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

NOME: Inovatta - Gestão e Processos em
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
da Informação LTDA

requer a V. S^ª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	302			Enquadram
	315			Cempresa e

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

Bob. DF

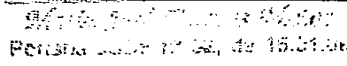
Local

12,07,20

Data

Telefone de contato: 3351 9285 - Edilamar

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR	☐ DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	
☐ SIM	☐ SIM
532 0165.815-5	
☐ NÃO _____ / _____ / _____ Data Responsável ☐ NÃO _____ / _____ / _____ Data Responsável	
Processo em ordem. À decisão.	
_____ / _____ / _____ Data Responsável	
DECISÃO SINGULAR	
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐ Processo indeferido. Publique-se. <u>28, 07, 2018</u> Data <u>Naiva José Ezequiel de Naiva</u> Responsável
DECISÃO COLEGIADA	
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	
☐ Processo indeferido. Publique-se.	
_____ / _____ / _____ Data _____ / _____ / _____ Vogal Presidente da Turma _____ / _____ / _____ Vogal _____ / _____ / _____ Vogal	
OBSERVAÇÕES:	

3201

PACOTE C/100 UNIDADES

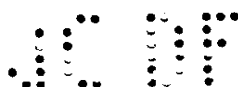


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa INOVATTA GESTAO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 12470660000115, foi deferido e arquivado sob o nº 20100590268 em 10/08/2010. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C251001862970 e o código de segurança jLXp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSEC.
SECRETÁRIA-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO DISTRITO FEDERAL

A Sociedade **INOVATTA - GESTÃO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, estabelecida na SHC/S SQ 303 BLOCO K APTº, 101, ASA SUL, BRASILIA, DF, CEP: 70.336-110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA/DF - DF, 12 de julho de 2010.

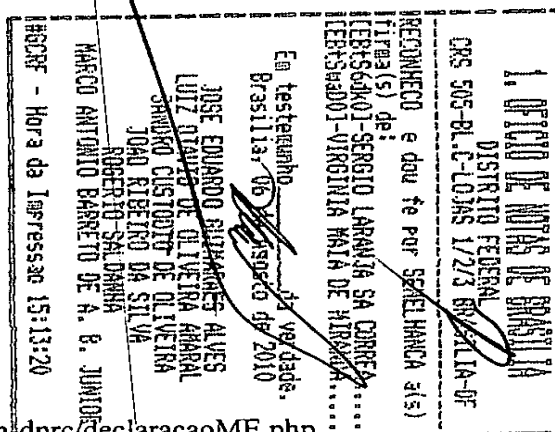
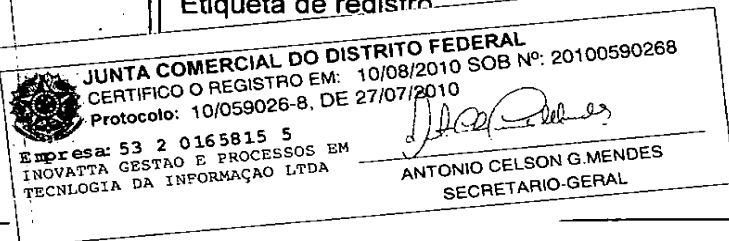
Sócio: SERGIO LARANJA SA CORREA

Sócio: VIRGINIA MAIA DE MIRANDA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro



http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form_dnrc/declaracaoME.php

06/08/2010



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa INOVATTA GESTAO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 12470660000115, foi deferido e arquivado sob o nº 20100590268 em 10/08/2010. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C251001862970 e o código de segurança jLXp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.